PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016

EDITAL Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, através da Secretaria da Administração e Gestão Financeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pelas normas estabelecidas no Decreto nº 2.321 de 05.04.2011, que regem o Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – retifica o item 13.4 que passa a vigorar com a seguinte transcrição conforme a **Lei Municipal 2.399 de 12 de Maio de 2016**

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por até mais um período de (06) seis meses.

Município de Faxinal do Soturno, 08 de junho de 2016.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08.06.2016

Paola Ferreira Irion
Sec. da Administração e Finanças